

CONTRATO DE FORNECIMENTO SESC-AR/DF N.º XXXXX/2025

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF** e a Empresa **RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF**, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **CARGO DA AUTORIDADE COMPETENTE**, Sr. **NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º 610.891, SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 329.692.791-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, de um lado, e do outro, a sociedade empresária **RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**, sob o nome fantasia **NOME FANTASIA (SE HOUVER)**, inscrita no CNPJ sob o n.º ..., com Inscrição Estadual n.º ..., estabelecida na **endereço completo com CEP**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **NOME DO REPRESENTANTE**, brasileiro, **estado civil, profissão**, portador da Carteira de Identidade n.º ..., órgão expedidor, inscrito no CPF sob o n.º ..., residente e domiciliado no **endereço completo com CEP**, resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, destinados ao abastecimento das Unidades de Alimentação e Nutrição do Sesc-AR/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato todas as regras e condições estabelecidas na Proposta Financeira da **CONTRATADA**, no Edital do Pregão eletrônico nº 90058/2025, seus Anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Instrumento Convocatório e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços, a importância especificada a seguir:

GRUPOS	Nº	ITEM E DESCRIPTIVO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
Grupo 01 - Pães e Derivados	1	PÃO FRANCÊS - 50G feito de farinha, <u>sal</u> , água e fermento	KG	9.212		
	2	MINIPÃO FRANCÊS - 25G feito de farinha, <u>sal</u> , água e fermento	KG	1.500		
	3	PÃO DE FORMA INTEGRAL - 400 A 500G (PACOTE) feito com farinha integral, óleo de soja e <u>sal</u> ; rico em fibras, vitaminas e minerais	KG	2.200		



4	CROISSANT AMANTEIGADO FRANCÊS DE MASSA FOLHADA – 200G Massa folhada, leve e crocante. Feito com farinha, Açúcar, Sal, Leite, Fermento, Manteiga,	KG	1.500		
5	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - 400 A 500G (PACOTE) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservadores	KG	5.628		
6	PÃO CARECA TRADICIONAL - 25 A 50G feito de farinha, sal, água e fermento	KG	1.900		
7	PÃO SÍRIO TAMANHO MINI – 300 G feito de <u>farinha</u> , <u>sal</u> , água, açúcar cristal	KG	500		
8	BRIOCHE TRADICIONAL - 25 A 50G Feito com farinha, fermento, ovos, sal	KG	1.594		
9	PÃO AUSTRALIANO- 25G Feito com água, margarina, mel, farinha de trigo	KG	1.408		
10	PÃO SÍRIO TAMANHO TRADICIONAL – 300 G feito de <u>farinha</u> , <u>sal</u> , água, açúcar cristal	KG	844		
11	PÃO DE BATATA - 25 E 50G (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Farinha de trigo, água, purê de batata , açúcar, leite, manteiga, ovos, fermento biológico e sal	KG	1.200		
12	PÃO DE HAMBÚRGUER 50G (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, ovo integral desidratado, sal refinado, fibra vegetal e fermento biológico	KG	2.600		
13	PÃO DE MILHO – 25G farinha de trigo e fubá de milho, manteiga, açúcar, fermento biológico, sal e erva-doce	KG	800		
14	PÃO TIPO BISNAGUINHA – 25 G E 50 G farinha de trigo, açúcar, fermento biológico	KG	800		
15	PÃO BRIOCHE DE ERVAS - 25 E 50G Farinha de trigo, água, ervas , açúcar, leite, manteiga, ovos, fermento biológico e sal	KG	800		
16	PÃO CIABATA – 80g farinha de trigo, água, sal e fermento	KG	670		
17	PÃO ITALIANO – BISNAGA – 450G Pão de fermentação natural, com casca crocante e miolo macio e úmido Feito Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, iogurte, Fermento biológico.	KG	940		

Grupo 02 - Sanduíches	18	PÃO ITALIANO – REDONDO - 450G Pão de fermentação natural, com casca crocante e miolo macio e úmido Feito Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, iogurte, Fermento biológico.	KG	940		
	19	PÃO BISNAGA COM GERGELIM - 100G Farinha de trigo, Água, Ovos, Açúcar, Margarina vegetal, Fermento biológico, Sal, Gergelim	KG	1.200		
	20	PÃO DE FORMA TRADICIONAL TAMANHO GRANDE SEM CASCA PARA SANDUÍCHES ESPECIAIS - 40 A 50G/FATIA - PACOTE ENTRE 400 A 500G Feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservadores	KG	1.408		
	21	MINI PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS - 30 A 50G Pão doce, macio e aromático, recheado com frutas cristalizadas e uvas passas. Feito com farinha de trigo, Açúcar, Margarina, Ovos, Laranja, Fermento biológico, Manteiga	KG	940		
	22	SANDUÍCHE COM PÃO CARECA (50G), COM RECHEIO DE 5G MANTEIGA, 25G DE PRESUNTO EM FATIA E 25G DE QUEIJO MUSSARELA EM FATIA sendo embalado individualmente, com data de fabricação e data de validade a combinar	UNID	9.380		
	23	SANDUÍCHE COM PÃO CARECA (50G), COM RECHEIO DE 5G MANTEIGA, E 25G DE QUEIJO MUSSARELA EM FATIA sendo embalado individualmente, com data de fabricação e data de validade a combinar.	UNID	9.380		
	24	SANDUÍCHE EM METRO, DE 2KG A 2,5KG, COM APROXIMADAMENTE 23 FATIAS Pão de sal, com recheio Molho rosê, batata palha, frango desfiado, presunto e queijo prato.	KG	5.628		
	25	SANDUÍCHE EM METRO, DE 2KG A 2,5KG, COM APROXIMADAMENTE 23 FATIAS Pão de sal, com recheio Pasta de ervas, azeitona preta, provolone e salaminho	KG	5.628		
	26	SANDUÍCHE EM METRO, DE 2KG A 2,5KG, COM APROXIMADAMENTE 23 FATIAS Pão de sal, com recheio com recheio Rosbife de lagarto, cebola caramelizada, queijo prato, pasta de berinjela e alface roxa.	KG	5.628		

Grupo 3 - Produtos Congelados à Base de Queijo e Snacks	27	PÃO DE QUEIJO CONGELADO COQUETEL - EMBALAGEM DE 1KG (15G CADA UNIDADE) Feito com <u>polvilho</u> azedo ou doce acrescido de <u>ovos</u> , <u>sal</u> , <u>óleo</u> vegetal e queijo	KG	8.443		
	28	PÃO DE QUEIJO CONGELADO LANCHE - EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 3 UNIDADES (80G CADA UNIDADE) Feito com <u>polvilho</u> azedo ou doce acrescido de <u>ovos</u> , <u>sal</u> , <u>óleo</u> vegetal e queijo	KG	5.628		
	29	BISCOITO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG A 2KG COM PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 28G CADA Feito com <u>polvilho</u> azedo ou doce acrescido de <u>ovos</u> , <u>sal</u> , <u>óleo</u> vegetal, queijo	KG	9.379		
	30	PALITO DE QUEIJO PARMESÃO – TIPO BISCOITO PACOTE 100G Snacks sequinhos e crocantes Feito com farinha de trigo, manteiga, queijo parmesão ralado, sal, fermento químico e ovo	KG	3.753		
Grupo 4 - Salgados	31	SALGADO ASSADO BAURU CONGELADO – Massa salgada com presunto, queijo muçarela, catupiry, tomate, cebola e orégano (120g) - bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades)	UNID	18.764		
	32	SALGADO ASSADO COSTELA DE ADÃO CONGELADO – Massa salgada com presunto, frango, queijo muçarela, catupiry (120g) - bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades)	UNID	18.764		
	33	SALGADO ASSADO EMPADA DE FRANGO CONGELADO – Massa de empada com recheio de frango, batata, azeitona e cheiro verde (120g) - bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades)	UNID	23.451		
	34	SALGADO ASSADO EMPADÃO GOIANO CONGELADO – Massa de empadão com recheio de frango, batata, azeitona, linguiça, palmito e queijo muçarela (120g) - bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades)	UNID	9.379		
	35	SALGADO FRITO ENROLADINHO DE QUEIJO CONGELADO – Massa salgada com recheio de queijo muçarela (120g) - bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades)	UNID	23.451		

	SALGADO FRITO ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO CONGELADO – Massa salgada com recheio queijo muçarela, presunto, tomate, molho de tomate, catupiry e orégano (120g) - bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades)	UNID	23.451		
36	SALGADO ASSADO ESFIHA DE CARNE CONGELADO – Massa de esfiha com recheio carne, milho e azeitona (120g) - bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades)	UNID	18.764		
37	SALGADO ASSADO PÃO PIZZA CONGELADO – Massa de pão pizza com presunto, queijo muçarela, tomate, cebola e orégano (120g) - bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades)	UNID	28.137		
38	SALGADO ASSADO RELIGIOSA DE FRANGO CONGELADO – Massa de pão com recheio frango, azeitona, milho verde e queijo muçarela (120g) - bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades)	UNID	28.137		
39	SALGADO RISOLE CARNE (COM CARNE) CONGELADO – CRU (120G) – Massa de rissole recheado com carne, cheiro verde e temperos - bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades).	UNID	2.345		
40	SALGADO COXINHA DE FRANGO (COM FRANGO E CHEIRO VERDE) CONGELADO – CRU (120G) – Massa de coxinha recheada com frango e temperos - bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades).	UNID	4.689		
41	SALGADO COXINHA DE FRANGO C/ CATUPIRY (COM FRANGO, CATUPIRY E CHEIRO VERDE) CONGELADO – CRU (120G) Massa de coxinha recheada com frango, catupiry e temperos – bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades).	UNID	4.689		
42	SALGADO KIBE CARNE (COM CARNE) CONGELADO – CRU (120G) – Massa de trigo com carne e temperos e recheio de carne - bandeja com 05 unidades (quantidade em unidades).	UNID	3.753		
43	SALGADO BOLINHA DE QUEIJO E PRESUNTO TIPO COQUETEL (MUÇARELA, PRESUNTO, CATUPIRY E ORÉGANO) – FRITO CONGELADO Massa recheada com queijo, presunto, queijo catupiry e temperos.	KG	7.505		
44					

	SALGADO BOLINHA DE QUEIJO TIPO COQUETEL (MUÇARELA) – FRITO CONGELADO Massa recheada com queijo e temperos	KG	7.505		
45	SALGADO COXINHA DE FRANGO TIPO COQUETEL (FRANGO E CHEIRO VERDE) – FRITO CONGELADO Massa recheada com frango desfiado e temperos	KG	7.505		
46	SALGADO KIBE COM CARNE TIPO COQUETEL (CARNE, CEBOLA, ALHO E HORTELÃ) – FRITO CONGELADO Massa de trigo com carne e temperos e recheio de carne	KG	7.505		
47	SALGADO RISOLE DE CARNE TIPO COQUETEL (CARNE) – FRITO CONGELADO Massa recheada com carne e temperos	KG	4.689		
48	SALGADO BOLINHO DE BACALHAU - TIPO COQUETEL (BACALHAU, BATATA, CHEIRO VERDE) – FRITO CONGELADO Massa de bacalhau e batata com temperos	KG	2.815		
49	SALGADO BOLINHO DE CARNE SECA C/ MANDIOCA - TIPO COQUETEL (CARNE SECA) – FRITO CONGELADO Massa de mandioca com recheio de carne seca e temperos	KG	2.815		
50	SALGADO PASTELZINHO DE CAMARÃO - TIPO COQUETEL – CONGELADO Massa de pastel com recheio de camarão	KG	2.627		
51	SALGADO PASTEL DE LINGUIÇA E QUEIJO - TIPO COQUETEL – CONGELADO Massa de pastel com recheio de linguicinha e queijo	KG	2.627		
52	SALGADO RISOLE DE CAMARÃO - TIPO COQUETEL – FRITO CONGELADO Massa recheada com creme de camarão e temperos	KG	2.061		
53	MINI CHURROS TIPO COQUETEL (COM DOCE DE LEITE) – FRITO CONGELADO Massa de churros recheada com doce de leite e envolvida com açúcar e canela	KG	2.815		
54	PASTEL DE QUEIJO FRITO COQUETEL – PRONTO Massa de pastel com recheio de queijo	KG	2.815		
55	PASTEL DE CARNE FRITO COQUETEL – PRONTO Massa de pastel com recheio de carne	KG	2.815		
56		KG	2.815		

Grupo 05 – Quiches	57	EMPADA DE FRANGO TIPO COQUETEL – FRAGO, MILHO E CHEIRO VERDE – ASSADA PRONTA Massa podre com recheio de frango, milho e temperos	KG	2.815		
	58	EMPADA DE PALMITO TIPO COQUETEL – CREME DE PALMITO – ASSADA PRONTA Massa podre com recheio de palmito	KG	2.061		
	59	PASTELZINHO ASSADO DE PIZZA TIPO COQUETEL – QUEIJO E PRESUNTO – ASSADO PRONTO Massa de pastelão com recheio de queijo e presunto	KG	1.594		
	60	PASTELZINHO ASSADO DE FRANGO TIPO COQUETEL – FRANGO E CHEIRO VERDE – ASSADO PRONTO Massa de pastelão com recheio de frango desfiado e tempero	KG	1.689		
	61	ESFIRRA DE CARNE TIPO COQUETEL – CARNE – ASSADA PRONTA Massa de esfirra com recheio de carne e temperos	KG	1.900		
	62	ESFIRRA DE FRANGO TIPO COQUETEL – FRANGO – ASSADA PRONTA Massa de esfirra com recheio de carne e temperos	KG	1.900		
	63	MINI QUICHE DE ALHO PORRÓ – ASSADA PRONTA Massa de quiche com recheio de alho porró e temperos	KG	1.900		
	64	MINI QUICHE DE CARNE DE SOL - ASSADA PRONTA Massa de quiche com recheio de carne de sol e tempero	KG	1.800		
	65	MINI QUICHE DE GORGONZOLA E ESPINAFRE - ASSADA PRONTA Massa de quiche com recheio de gorgonzola e espinafre	KG	1.689		
	66	QUICHE DE ALHO PORÓ 150 GR – CONGELADO Massa de quiche com recheio de alho porró e temperos	UNID	2.815		
	67	QUICHE DE CARNE DE SOL 150 GR – CONGELADO Massa de quiche com recheio de carne de sol e tempero	UNID	2.815		
	68	QUICHE DE CAMARÃO 150 GR – CONGELADO Massa de quiche com recheio de camarão	UNID	2.815		

Grupo 06 - Petiscos Especiais Congelados	69	CAMARÃO EMPANADO RECHEADO COM CREAM CHEESE – CONGELADO Camarão e cream cheese envolto em massa empanada com farinha Panco	KG	2.815		
	70	DADINHO DE TAPIOCA COQUETEL – CONGELADO Massa de tapioca temperada	KG	1.594		
	71	PÃO DE ALHO – CONGELADO Pão de sal recheado com pasta de alho e temperos	KG	1.876		
Grupo 07 – Pizzas e Massas Básicas	72	MINI PIZZA DE CALABRESA (brotinho) – CALABRESA, MUÇARELA, MOLHO DE TOMATE E ORÉGANO – CONGELADA Massa de pizza coberta por molho de tomate, queijo muçarela, calabresa e temperos	UNID	2.532		
	73	MINI PIZZA DE FRANGO (brotinho) – FRANGO, MILHO, MUÇARELA, MOLHO DE TOMATE E ORÉGANO – CONGELADA Massa de pizza coberta por molho de tomate, queijo muçarela, frango desfiado, milho e temperos	UNID	2.815		
	74	MINI PIZZA DE QUEIJO MUÇARELA (brotinho) – MUÇARELA, AZEITONA, MOLHO DE TOMATE E ORÉGANO – CONGELADA Massa de pizza coberta por molho de tomate, queijo muçarela, azeitona preta e temperos	UNID	2.815		
	75	PIZZA DE CALABRESA 8 FATIAS – CALABRESA, MUÇARELA, CEBOLA, MOLHO DE TOMATE E ORÉGANO – PRONTA ASSADA Massa de pizza coberta por molho de tomate, queijo muçarela, calabresa e temperos	UNID	2.815		
	76	PIZZA DE FRANGO COM CATUPIRY 8 FATIAS – FRANGO, MILHO, CATUPIRY, MUÇARELA, MOLHO DE TOMATE E ORÉGANO – PRONTA ASSADA Massa de pizza coberta por molho de tomate, queijo muçarela, frango desfiado, catupiry, milho e temperos	UNID	2.815		
	77	PIZZA DE QUEIJO MUÇARELA 8 FATIAS – MUÇARELA, AZEITONA, MOLHO DE TOMATE E ORÉGANO – PRONTA ASSADA Massa de pizza coberta por molho de tomate, queijo muçarela, azeitona preta e temperos	UNID	1.882		
	78	PIZZA MARGUERITA 8 FATIAS – MUÇARELA, TOMATE, MANJERICÃO, MOLHO DE TOMATE E ORÉGANO – PRONTA ASSADA Massa de pizza coberta por molho de	UNID	1.882		

	tomate, queijo muçarela, tomate em rodelas e manjericão				
79	PIZZA NAPOLITANA 8 FATIAS – MUÇARELA, PRESUNTO, AZEITONA, MOLHO DE TOMATE E ORÉGANO – PRONTA ASSADA Massa de pizza coberta por molho de tomate, queijo muçarela, presunto, azeitona e temperos	UNID	1.882		
80	PIZZA PORTUGUESA 8 FATIAS – MUÇARELA, AZEITONA PRETA, OVO COZIDO, PIMENTÃO, CEBOLA, MOLHO DE TOMATE E ORÉGANO – PRONTA ASSADA Massa de pizza coberta por molho de tomate, queijo muçarela, azeitona preta, ovo cozido, pimentão, cebola e temperos	UNID	1.882		
81	PIZZA DE RÚCULA COM TOMATE SECO 8 FATIAS – MUÇARELA, RÚCULA, TOMATE SECO, MOLHO DE TOMATE E ORÉGANO – PRONTA ASSADA Massa de pizza coberta por molho de tomate, queijo muçarela, rúcula, tomate seco e orégano	UNID	1.882		
82	PIZZA 4 QUEIJOS 8 FATIAS - COM MUÇARELA, GORGONZOLA, CATUPIRY, PARMESÃO, MOLHO DE TOMATE E ORÉGANO – PRONTA ASSADA Massa de pizza coberta por molho de tomate, queijo muçarela, gorgonzola, catupiry, parmesão e orégano	UNID	1.882		
83	PIZZA CHOCOLATE 8 FATIAS – CHOCOLATE AO LEITE – PRONTA ASSADA Massa de pizza coberta por queijo muçarela e chocolate ao leite em barra	UNID	1.882		
84	PIZZA BANANA C/ CANELA 8 FATIAS – MUÇARELA, BANANA E CANELA – PRONTA ASSADA Massa de pizza coberta por queijo muçarela, banana, canela e açúcar	UNID	1.882		
85	PIZZA CHOCOLATE C/ MORANGO 8 FATIAS – CHOCOLATE AO LEITE E MORANGO FRESCO – PRONTA ASSADA Massa de pizza coberta por queijo muçarela, chocolate ao leite em barra e morango fresco	UNID	1.882		
86	MASSA DE PIZZA REFRIGERADA P Massa de pizza (farinha, água, fermento)	UNID	2.541		
87	MASSA DE PIZZA REFRIGERADA M	UNID	2.541		

		Massa de pizza (farinha, água, fermento)				
	88	MASSA DE PIZZA REFRIGERADA G Massa de pizza (farinha, água, fermento)	UNID	2.541		
Grupo 08 – Bolos e Tortas, Doces Finos e Sobremesas	89	BOLO BRIGADEIRO COM MORANGO- Massa pão de ló de chocolate com creme de brigadeiro, morango e cobertura de chocolate granulado	KG	941		
	90	BOLO FLORESTA NEGRA- Massa pão de ló de chocolate, recheado com baba de moça, cereja, cobertura com raspas de chocolate ao leite e cereja	KG	941		
	91	BOLO SONHO DE VALSA- Massa pão de ló de chocolate, recheado com creme paris, chocolate sonho de valsa, mousse de chocolate e cobertura de creme paris com sonho de valsa.	KG	282		
	92	BOLO PRESTÍGIO- Massa pão de ló de chocolate, recheado com coco ralado, baba de moça e cobertura com calda de chocolate e prestígio.	KG	376		
	93	BOLO FERRERO ROCHER- Massa pão de ló de chocolate, recheado com nozes, avelã, essência de rum, chocolate ao leite, doce de leite e cobertura de chocolate e Ferrero Roche	KG	470		
	94	BOLO RED VELVET CAKE- Massa de frutas vermelhas, recheio de cream cheese, baba de moça e chantilly. Acabamento com frutas silvestres (mirtilo, amora, framboesa, physales).	KG	470		
	95	BOLO MARACUJÁ- Massa pão de ló branco, recheado com mousse de maracujá, chantilly, baba de moça e cobertura de mousse de maracujá	KG	470		
	96	BOLO LIMÃO- Massa pão de ló branco, recheado com mousse de limão, chantilly, baba de moça e cobertura de mousse de limão	KG	470		
	97	TORTA MARTA ROCHA – Massa pão de ló branco, recheado com baba de moça e nozes, coberto com chantilly de nozes com cobertura de suspiro.	KG	470		
	98	TORTA NINHO – Massa cake neutro, baba de moça com leite ninho, ganache branco, cobertura de chantilly com leite em pó.	KG	470		
	99	TORTA NOZES- Massas pão de ló branco, recheado com baba de moça e nozes, coberto com chantilly e nozes	KG	941		

	TORTA BOMBOM DE CASTANHA DE CAJU GELADA – Massa de castanha de caju com cobertura de chocolate (70g)	UNID	470		
100	TORTA BOMBOM DE COCO GELADA – massa de coco com cobertura de chocolate (70g)	UNID	470		
101	BOMBOM DE DAMASCO – Massa e recheio de damasco com cobertura de chocolate (70g)	UNID	4.706		
102	BOMBOM DE MARACUJÁ – Massa de maracujá com cobertura de chocolate (70g)	UNID	4.706		
103	BOMBOM DE MORANGO – Massa de leite condensado recheado de morango fresco com cobertura de chocolate (70g)	UNID	4.706		
104	DOCINHO BRIGADEIRO Massa de brigadeiro coberto com chocolate granulado gourmet (20G)	UNID	4.706		
105	DOCINHO CAJUZINHO Massa de amendoim coberto com amendoim triturado (20G)	UNID	2.823		
106	DOCINHO CASADINHO Massa de brigadeiro e massa de leite condensado coberto com açúcar (20G)	UNID	2.823		
107	DOCINHO OLHO DE SOGRA Massa de beijinho dentro de uma ameixa seca e coberto com açúcar (20G)	UNID	2.823		
108	DOCINHO BRIGADEIRO DE PAÇOCA Massa de leite condensado com paçoca coberto com paçoca(20G)	UNID	2.823		
109	DOCINHO DE LEITE NINHO Massa de leite ninho com leite condensado coberto com leite ninho (20G)	UNID	4.706		
110	MINI BOMBA DE BAUNILHA Massa de bomba com recheio de creme de baunilha, coberto com foundant. (25G)	UNID	2.823		
111	MINI BOMBA DE CHOCOLATE Massa de bomba com recheio de creme de chocolate, coberto com foundant. (25G)	UNID	2.823		
112	MINI QUINDIM Massa de manteiga, gemas, açúcar e coco. (25G)	UNID	941		
113	BEM CASADO Massa de farinha, açúcar, ovos, fermento, essência de baunilha, recheado com doce de leite (180G)	UNID	4.706		
114	MACARON (COR E SABOR/RECHEIO A ESCOLHA DO CLIENTE) Massa de amêndoas, açúcar de confeiteiro, claras de ovo, açúcar granulado, corante e recheio a definir (70G)	UNID	470		
115					

	TRUFA DE CHOCOLATE AO LEITE Massa de chocolate ao leite e meio amargo, creme de leite, manteiga e conhaque, coberto com chocolate em pó 50% (30G)	UNID	941		
116	TRUFA DE CHOCOLATE BRANCO Massa de chocolate branco, creme de leite, manteiga e conhaque, coberto com chocolate branco (30G)	UNID	2.823		
117	MINI TARTALETE DE LIMÃO Massa de biscoito maisena e manteiga com recheio de mousse de limão (60G)	UNID	564		
118	MINI TARTALETE DE MORANGO Massa de biscoito maisena e manteiga com recheio de creme de pâtisserie coberto com morangos frescos e gelatina de morango(60G)	UNID	564		
119	PETIT FOUR DOCE (CASADINHO, AMANTEIGADO, LARANJA) Massa de biscoito doce com sabores diverso	KG	1.882		
120	PETIT FOUR SALGADO (QUEIJO, CEBOLA) Massa de biscoito salgado com sabores diverso	KG	1.882		
121	SOBREMESA NO POTE BANOFFE Massa de maisena, nata, doce de leite, banana e cobertura de chantily(150G)	UNID	470		
122	SOBREMESA NO POTE NUVEM DE MORANGO Creme de leite condensado, creme de chocolate e morangos (150G)	UNID	470		
123	SOBREMESA PAVÊ NO POTE SONHO DE VALSA Pavê de bombom, Sonho de Valsa com creme de leite condensado e chocolate(150G)	UNID	282		
124	BOLO NO POTE DE BRIGADEIRO Massa de chocolate com recheio de brigadeiro e cobertura de chocolate granulado(150G)	UNID	470		
125	BOLO NO POTE DE LEITE NINHO Massa de bolo branco com recheio de creme de Ninho e cobertura de chocolate branco (150G)	UNID	470		
126	BOLO NO POTE DE COCO Massa de bolo de coco com recheio de baba de moça coberto com coco ralado (150G)	UNID	470		
127	BOLO VULCÃO CHOCOLATE Massa de chocolate com cobertura de chocolate cremoso(150G)	KG	470		
128	BOLO VULCÃO COCO Massa de coco com cobertura de baba de moça cremosa (150G)	KG	470		
129	BOLO VULCÃO CENOURA Massa de cenoura cobertura de chocolate cremoso (150G)	KG	470		
130					

Grupo 09 – Salgados Folhados	131	CUPCAKE DE TENTAÇÃO Massa de cupcake com cobertura de chocolate tentação(50G)	UNID	468		
	132	BROWNIE DE CHOCOLATE Massa de brownie com chocolate em barra (50G)	UNID	941		
	133	CUPCAKE DE DOCE DE LEITE Massa de cupcake com cobertura de Doce de Leite (50G)	UNID	941		
	134	WAFFLE Massa de com farinha, açúcar, manteiga, ovos e leite (35G)	KG	1.882		
	135	MOUSSE DE CHOCOLATE Chocolate em pó meio amargo, leite condensado, creme de leite (150G)	UNID	941		
	136	MOUSSE DE LIMÃO Suco de limão, leite condensado, creme de leite (150G)	UNID	941		
	137	MOUSSE DE MARACUJÁ Suco de maracujá, leite condensado, creme de leite (150G)	UNID	941		
	138	SALGADO FOLHADO DE FRANGO COQUETEL ASSADO Massa folhada recheado com frango desfiado, temperado com ervas e especiarias.	KG	2.823		
	139	SALGADO FOLHADO DE BANANA COQUETEL ASSADO Massa folhada recheada com banana caramelizada.	KG	2.823		
	140	SALGADO FOLHADO DE FIO DE OVOS COM BACON COQUETEL ASSADO Massa folhada recheada com fio de ovos e bacon.	KG	4.706		
	141	SALGADO FOLHADO ROMEU E JULIETA COQUETEL ASSADO Massa folhada recheada com goiabada e creme de ricota.	KG	4.706		
	142	SALGADO FOLHADO DE RICOTA E TOMATE SECO COQUETEL ASSADO Massa folhada recheada com um creme de ricota e tomate seco.	KG	1.412		
	143	SALGADO FOLHADO DE CARNE COM CATUPIRY COQUETEL ASSADO Massa folhada recheada com carne seca desfiada e queijo catupiry.	KG	1.412		
	144	SALGADO FOLHADO DE BACALHAU COQUETEL ASSADO Massa folhada recheada com creme de bacalhau desfiado.	KG	1.412		
	145	SALGADO FOLHADO DE CAMARÃO COQUETEL ASSADO Massa folhada recheada com camarão temperado.	KG	1.412		

	146	SALGADO FOLHADO DE ESPINAFRE COM RICOTA COQUETEL ASSADO Massa folhada com espinafre e creme de ricota.	KG	1.412	
--	-----	--	----	-------	--

Parágrafo único. Nos valores acima, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à prestação do serviço, tais como fretes, tributos, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outras despesas necessárias à prestação do serviço, objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo. A quantidade prevista nesta Cláusula é estimada e, portanto, a solicitação dar-se-á de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, mediante a emissão da Ordem de compra pela Gerência interessada.

Parágrafo terceiro. As descrições técnicas dos produtos encontram-se no Termo de Referência e deverão ser rigorosamente observadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Sesc-AR/DF mediante solicitação da nutricionista responsável pela Unidade de Alimentação e Nutrição e pelas Lanchonetes do SescDF. As entregas deverão obedecer rigorosamente às datas, horários, locais e quantitativos estabelecidos na solicitação do profissional responsável..

Parágrafo primeiro. A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa entre 6h (seis horas) e 6h30 (seis horas e trinta minutos) da manhã.

Parágrafo segundo. A contratada deverá confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) em até 12 horas que antecede o fornecimento do produto.

Parágrafo terceiro. A composição de custo deverá abranger todos os insumos, etapas e processos envolvidos na produção dos produtos de panificação, incluindo, entre outros, o formato, o tamanho, os ingredientes específicos, o acondicionamento e a identificação dos itens, conforme as orientações repassadas pelas unidades solicitantes.

Parágrafo quarto. Os produtos deverão ser entregues na Sede do Sesc ou em suas Unidades Operacionais, conforme orientação contida na Ordem de Compra ou documento formal, constando abaixo os respectivos endereços:

UNIDADE
Sede Administrativa: SIA Trecho 2, Lote 1130, CEP 71200-020
Asa Norte: SGAN Quadra 712/912, Conjunto E, Brasília – DF, CEP: 7.790-125
Taguatinga Sul: Setor F Sul, Taguatinga Sul Área Especial 3, Brasília - DF, CEP: 72016- 012
Gama: Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1 - Gama, Brasília - DF, CEP: 72445-000
Presidente Dutra: Edifício Presidente Dutra - Setor Comercial Sul, SHCS, DF, CEP: 70317-900
504 Sul: W3 Sul Quadra 504/505 Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70331-515
Guará: QE 04 Área Especial, Guará I, Brasília - DF, CEP: 71010-633
913 Sul: Via W4 Sul Quadra 713/913, Brasília - DF, CEP: 70390-130
Ceilândia: QNN 27 Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília - DF, CEP: 72225- 270
Taguatinga Norte: CNB 12 - Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72115-125
Câmara Legislativa: Praça do Servidor, dentro do complexo da CLDF, na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF, CEP 70094-902
Núcleo Bandeirante: SIBS Q 3 Conj. B lotes 2 e 4 - Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP 71736302
Logística/ Almoxarifado: QR 101 Conjunto 1 Lote 01 - Samambaia, Brasília - DF, CEP 71250-070

Nova Sede Administrativa: SIA Trecho 4, Lote 0 Zona Industrial Guará, CEP 71.200-040

Parágrafo quinto. As entregas poderão ocorrer em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado na Ordem de Compra ou documento formal emitido à CONTRATADA.

Parágrafo sexto. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de até 3 (três) dias para que seja providenciada a respectiva substituição.

Parágrafo sétimo. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

Parágrafo oitavo. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados.

b) entregar o objeto com observância das especificações previstas neste termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.

c) os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, intactas e devidamente lacradas, contendo rótulo legível com as seguintes informações mínimas: razão social e CNPJ do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais, peso líquido e condições ideais de armazenamento.

d) responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos itens, impostos e todas as despesas inerentes ao item.

e) responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente inapropriados para o consumo, embalagens avariadas ou que estejam em desacordo com o especificado no termo de referência, efetuando a permuta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do conhecimento, que será realizado através de comunicação expedida pela Área Demandante.

f) apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, no momento da entrega.

g) possuir alvará de funcionamento, bem como licença sanitária emitida por órgão competente.

h) os produtos de fabricação própria da padaria deverão conter em suas embalagens data de validade, com o dia da produção e término do consumo; informações nutricionais e endereço do fabricante, não podendo ser terceirizados a outros.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

b) responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias

e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato.

- c) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- d) pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições.
- e) fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado.
- f) rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.
- g) atestar as notas fiscais, decorrentes do fornecimento de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto , sendo de responsabilidade exclusiva do contratado o fornecimento integral dos produtos licitados, nos prazos, condições e especificações.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DO CONTRATO

Não haverá exigência da garantia da contratação.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para o Sesc.

Parágrafo primeiro. É obrigação da Contratada a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do objeto, tendo em vista o direito assegurado pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo segundo. Todos os produtos a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e Normativas da ANVISA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, será efetuado diretamente na conta bancária indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Gerência de Nutrição. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. A importância a ser paga à CONTRATADA, a que se refere o caput desta Cláusula, será depositada em conta bancária de sua titularidade, conforme indicada na respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

Parágrafo terceiro. O CONTRATANTE não efetua pagamento por meio de boleto bancário.

Parágrafo quarto. Para atesto e posterior envio para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo quinto. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

Parágrafo sexto. A cada pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

a) constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e

b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

Parágrafo oitavo. O CONTRATANTE reserva-se o direito de glosar o pagamento se no ato da atestação, for constatado que a CONTRATADA não efetuou os fornecimentos na fatura em sua totalidade ou em desacordo com as especificações constantes deste Contrato, Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Parágrafo nono. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo décimo. Na hipótese de substituto tributário o CONTRATANTE procederá à retenção do tributo devido quando do pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo décimo primeiro. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o CONTRATANTE também procederá às retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS, Contribuição Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo, até o limite de 10 (dez) anos, conforme o artigo art. 33 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

Parágrafo primeiro. O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato importará na sua rescisão imediata, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

Parágrafo segundo. Expirado o prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira, e caso não haja interesse em sua renovação, expressamente manifestado, os produtos efetivamente entregues decorrentes desta contratação deverão ser cobrados seus valores em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo terceiro. Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação da CONTRATADA;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE; e
- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da CONTRATADA, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O presente Contrato não sofrerá reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

Parágrafo único. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, ou outro índice, oficial ou não, acordado entre as partes, mediante comunicação por escrito com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Conforme previsto nos termos da Resolução nº 1.593/2024, em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- a) advertência;
- b) multa, conforme infração e grau; e
- c) suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.
- d) impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:
 - d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
 - d.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
 - d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo primeiro. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------

01	10% sobre o valor da Ordem de Compra
02	8% sobre o valor da Ordem de Compra
03	5% sobre o valor da Ordem de Compra
04	8% sobre o valor da Ordem de Compra
05	10% sobre o valor da Ordem de Compra

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não entregar os produtos solicitados.	5	Por ocorrência
2	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso de até 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	1	Por ocorrência
3	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso superior a 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	4	Por ocorrência
4	Entregar produtos solicitados em especificações diferentes do contratado.	4	Por ocorrência
5	Não manter a documentação de habilitação atualizada	2	Por ocorrência
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	3	Por ocorrência
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	1	Por ocorrência

Parágrafo segundo. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos, pelo CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Parágrafo quarto. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

Parágrafo quinto. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSTENTABILIDADE

Nesta contratação, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, será observada em todas as fases do procedimento licitatório as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

Parágrafo único. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá, preferencialmente, na medida do possível, ater-se às diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista; origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do CONTRATANTE, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

Parágrafo primeiro. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do CONTRATANTE, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda accidental ou indevida.

c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE.

d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto deste Contrato. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Parágrafo segundo. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Parágrafo terceiro. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários ou terceiros autorizados;

b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo resarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Cláusula quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Parágrafo sexto. A CONTRATADA declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao CONTRATANTE no âmbito de suas atividades.

Parágrafo sétimo. O CONTRATANTE adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos do presente contrato.

Parágrafo oitavo. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

Parágrafo nono. O CONTRATANTE deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a CONTRATADA cumpra o disposto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO

A gestão do presente Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) chefe do(a) Gerência de Nutrição, em função do objeto estar vinculado àquela Gerência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente o valor total de **R\$ XXXXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO poderá ser alterado, por meio de Termo Aditivo, que formaliza as alterações contratuais por acordo entre as partes, nos termos da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

Parágrafo primeiro. O Contrato poderá sofrer acréscimos em até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa, e sofrer supressões nos limites estabelecidos entre as partes.

Parágrafo segundo. Toda e qualquer alteração contratual só poderá ser realizada por meio de Termo Aditivo, com exceção das seguintes hipóteses, que poderão ser alteradas mediante simples Termo de Apostilamento, dispensada a assinatura das Partes:

a) variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste contrato.

b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato.

c) alterações na razão ou na denominação social do CONTRATADO.

d) alteração do responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

e) prorrogações de vigência previstas no contrato.

f) adequações derivadas de erro material.

Parágrafo terceiro. Os Termos de Apostilamento, quando formalizados, serão enviados ao CONTRATADO para conhecimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam, digitalmente/eletronicamente, o presente Instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido à CONTRATADA a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

Nome da autoridade competente

Cargo da autoridade competente do Sesc-AR/DF

CONTRATANTE

Nome do representante

Razão social da Contratada

CONTRATADO